



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14/2023**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 14/2023, de autoria do vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que “Altera a Resolução nº 09/2022 que disciplina a criação de Frente Parlamentar no Legislativo Caçapavense”

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, amparado na Resolução nº 09 de 2022 que normatizou a criação de Comissões Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava.

Por outro lado, no que concerne à ressalva pontuada pela r.Procuradora da Casa, no sentido da imprecisão do artigo 2º, concordo com o entendimento exarado no parecer jurídico, sobre o qual recomendo pela apresentação de emenda supressiva para saneamento da ilegalidade.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria, exceto quanto ao art.2º, que recomendo apresentação de emenda supressiva para saneamento da ilegalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

